

PERÍODO

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias Departamento de Extensão



TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTÁRIO(A)

Dados da Instituição						
Instituição: Universidade Tecnológica Fe	ederal do	Paraná	– UTFP	R		
Câmpus: Apucarana						
Dados da ação						
Título da ação: Chatbot: aplicação para	micro e p	equenas	s empre	sas		
Modalidade: () programa (X) p	rojeto		() eve	nto	() curso	
3						
Dados da coordenação da ação						
Nome: Tamara Angélica Baldo						
CPF: 320.407.888.40 Departamen	to: COE	VC				
Fone: (43) 3162-1200 / Ramal: 1277						
Dados do(a) Voluntário(a)						
Nome: Felipe de Almeida Bueno		Data nascimento: 01/11/2003				
CPF: 482.319.638-47 Nacionalidade: brasileiro						
É estudante da UTFPR: (X) sim ()	não					
Curso: Engenharia de Computação	Perío	do: 1º		RA: 24087	759	
Endereço: Rua João Domingues do Val,	346		I			
Cidade: Piraju			Estado	: SP		
	nail: felipe	e.2003@		utfpr.edu.br	•	
		000@				
Síntese das atividades a serem desenv	olvidas/	pelo(a) y	voluntá	rio(a)		
Etapa 1: Contato com as empresas, coleta d					s de trabalho	
Etapa 2: Formulação da proposta do chatb						
utilizada						
Etapa 3: Desenvolvimento do chatbot fazer	ndo testes	e simula	ições em	n uma rede	social com esp	
controlado						
Etapa 4: Apresentação da proposta do chat				orietário) pel	a administração	
rede social da empresa e capacitação para i						
Etapa 5: Compartilhamento da experiência d		çao do ch	iatbot e d	iiscussao da	aprendizagem	
Etapa 6: Elaboração do relatório parcial sem	estral					
Cronograma das atividades a serem de	seanvalv	idae nol	lo(a) vo	luntário/a\		

04/10/2021

FIM

23/12/2021

INÍCIO

ATIVIDADES	Mês							
	Outubro	Novembro	Dezembro					
1	Х	Х						
2	Х	Х						
3		Х	Х					
4			Х					
5			Х					
6			Х					

Condições Gerais

- 1. O(a) Voluntário(a) compromete-se a:
 - Dedicar-se às atividades acadêmicas e ações de extensão em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
 - Realizar suas atividades nos dias e horários previstos, podendo modificá-los, em comum acordo com a Coordenação da ação de Extensão.
 - Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas ações extensionistas.
 - Observar as determinações da coordenação alusivas ao bom desenvolvimento das ações de extensão.
 - Solicitar por escrito, com anuência da Coordenação da ação de Extensão, junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, ou órgão equivalente de seu Campus, permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
 - Apresentar relatório parcial e final do trabalho desenvolvido à Coordenação da ação de Extensão.
- 2. Os trabalhos publicados em decorrência das ações de extensão apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte expressão:
- "O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR".
- 3. O(a) Voluntário(a) declara ser conhecedor da Lei Federal N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, especialmente de que o serviço voluntário "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".
- 4. O(a) Voluntário(a), estudante da UTFPR, contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.
- 5. À UTFPR não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) estudante voluntário(a) na execução da ação de extensão.
- 6. À coordenação da ação de extensão cabe supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) voluntário(a), nos dias e horários previstos, e informar à DIREC sobre o cancelamento deste Termo, guando ocorrer, em até 03 dias.
- 7. A UTFPR poderá cancelar ou suspender o vínculo com a atividade quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis ao Edital respectivo, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
- 8. O(a) voluntário(a) e a coordenação da ação de Extensão comprometem-se a cumprir as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

Local: Apucarana, PR	Data: 16/11/2021
----------------------	------------------

ACEITE E CONCORDÂNCIA

(<u>Este documento deverá ser assinado pelo voluntário(a), pela coordenação da ação e pela</u> Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, sendo uma cópia arquivada na DIREC).

Voluntário(a)	
Coordenação da ação	
DIREC	